



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito adicional suplementar é solicitado com o objetivo de contratar empresa para execução de sumidouros, visando a drenagem urbana.

Informou ainda o Setor que, considerando que o Município é caracterizado por um relevo plano, muitas vias seguem tal característica, criando poças d'água nos períodos chuvosos.

Assim, a contratação pretendida visa reduzir o volume de águas pluviais em vias públicas, eliminando tais pontos de empoçamento, visto que a água acumulada, além de mau cheiro, propicia a proliferação de insetos vetores de doenças, danifica a pavimentação viária e causa transtornos aos comércios e residências localizados próximos ao problema.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 04 / 07 / 2022
[Assinatura]
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

[Assinatura]
Assistente Administrativo
CDD: 140.1/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *EM 134*/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Vaz de Sá
Ad. 08/2022
C.D. 112600



À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações

17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro do exercício de 2021.

Informo que este crédito adicional suplementar é solicitado com o objetivo de contratação de empresa para execução de sumidouros, visando a drenagem urbana. Devido ao Município ser caracterizado por um relevo plano, muitas vias seguem tal característica, criando poças d'água nos períodos chuvosos. A contratação pretendida visa reduzir o volume de águas pluviais em vias públicas, eliminando tais pontos de empoçamento, visto que a água acumulada, além de mau cheiro, propicia a proliferação de insetos vetores de doenças, danifica a pavimentação viária e causa transtornos aos comércios e residências localizados próximos ao problema.

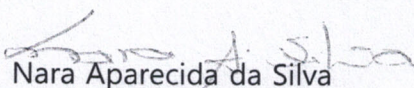
No aguardo do atendimento, desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2022.

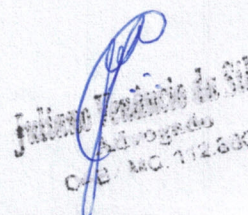
Documento recebido em

29 / 06 / 22

Procurador Geral do Município


Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento


Júlio Teodoro da Silva
Procurador Geral do Município
CNPJ: 06.908.112/0001-00